



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**DECRETO Nº 4.824**, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, Prefeito Municipal de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022;

**CONSIDERANDO** que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias em que são realizados os jogos da Seleção Brasileira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa do Mundo de Futebol 2022, o expediente das repartições públicas do município de Formigueiro será:

- ✓ Dia 24 de novembro, (Brasil x Sérvia, às 16h), das 7h e 30min às 13h e 30min;
- ✓ Dia 28 de novembro, (Brasil x Suíça, às 13h) turno da manhã (todos setores);
- ✓ Dia 02 de dezembro, (Camarões x Brasil, às 16h) das 7h e 30min às 13h e 30min;

**§ 1º** As escolas terão aula somente no turno da manhã, em seus horários normais.

**§ 2º** Os horários diferenciados não se aplicam aos serviços essenciais – Hospital Municipal.

**Art. 2º** Em caso de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para os outros jogos do Mundial, serão considerados os horários previstos neste Decreto, salvo se houver alteração de horários dos jogos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**Parágrafo único.** Não havendo novas classificações da Seleção Brasileira de Futebol, os termos previstos por este Decreto serão desconsiderados.

**Art. 3º** Os servidores municipais, de qualquer área, poderão ser convocados a qualquer momento pelo Secretário da respectiva pasta, por ato próprio, sempre que houver necessidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 18 de novembro de 2022.

*Gilson Murilo Belmiro Severo*

Vice-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Fabiano Ilha da Luz**  
Secretário da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48AF-B884-18D5-9463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ILHA DA LUZ (CPF 681.XXX.XXX-04) em 18/11/2022 13:16:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GILSON MURILO BELMIRO SEVERO (CPF 440.XXX.XXX-49) em 18/11/2022 14:26:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formigueiro.1doc.com.br/verificacao/48AF-B884-18D5-9463>